



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME

*Conselho de Administração:*

Deliberação nº 51/CA/2021:

Atualizando os preços dos produtos petrolíferos para o mês de janeiro de 2022.....2

**PARTE E****AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA -ARME****Conselho de Administração****Deliberação nº 51/CA/2021****de 31 de dezembro**

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de janeiro/2022

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de dezembro de 2021 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de dezembro;

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 16º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos;

O Conselho de Administração da ARME delibera aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados.

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição e venda a retalho) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pela Deliberação n.º 07/2017.

<b>NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE JANEIRO DE 2022</b>					
<b>BUTANO</b>	<b>Garrafas</b>	<b>Preço S/IVA</b>	<b>IVA</b>	<b>Preço C/IVA</b>	<b>Arredondamento</b>
	<b>3Kg</b>	<b>438,21</b>	<b>10,94</b>	<b>450,10</b>	<b>450,00</b>
	<b>6Kg</b>	<b>922,54</b>	<b>23,04</b>	<b>947,59</b>	<b>948,00</b>
	<b>12,5Kg</b>	<b>1921,97</b>	<b>48,00</b>	<b>1974,14</b>	<b>1974,00</b>
	<b>55Kg</b>	<b>8456,66</b>	<b>211,21</b>	<b>8686,24</b>	<b>8686,00</b>
	<b>Granel (Kg)</b>	<b>153,76</b>	<b>3,84</b>	<b>157,93</b>	<b>157,90</b>

<b>NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE JANEIRO DE 2022</b>								
	<b>BUTANO (ECV/Kg)</b>	<b>GASOLINA (ECV/L)</b>	<b>PETRÓLEO (ECV/L)</b>	<b>GASÓLEO NORMAL (ECV/L)</b>	<b>GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)</b>	<b>GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)</b>	<b>FUEL 380 (ECV/Kg)</b>	<b>FUEL 180 (ECV/Kg)</b>
CP	87,06	75,63	60,60	62,05	62,05	62,05	63,75	63,64
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	153,76	110,05	80,56	86,47	80,19	78,17	76,98	79,46
IVA	3,84	16,51	12,08	12,97	12,03	0,00	11,55	11,92
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	157,90	134,80	92,90	107,70	92,50	78,40	88,90	91,70

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de janeiro de 2022.

Cidade da Praia, aos 31 de dezembro do ano de 2021. — O Conselho de Administração, Presidente, *Isaiás Barreto da Rosa* - Administrador, *João Almeida Gomes*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

#### CABO VERDE TELECOM

##### *Assembleia-Geral:*

##### **Convocatória n° 1/2022:**

Convocando aos Acionistas da Cabo Verde Telecom, S.A., para reunião extraordinária da Assembleia-Geral de Acionistas, que terá lugar no dia 28 de janeiro de 2022, pelas 09H00, exclusivamente por via eletrónica.....2

## PARTE J

### CABO VERDE TELECOM

#### Assembleia-Geral

##### Convocatória nº 1/2022

Mesa de Assembleia-Geral Extraordinária de Acionistas

São convocados os Exmos. Senhores Acionistas da Cabo Verde Telecom, S.A., para uma reunião extraordinária da Assembleia-Geral de Acionistas, que terá lugar no dia 28 de janeiro de 2022, pelas 09H00, exclusivamente por via eletrónica (sendo que, os dados de acesso serão partilhados posteriormente via correio eletrónico através dos endereços eletrónicos dos acionistas disponíveis ou disponibilizados), com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Eleição do Auditor Externo;
2. Autorização à Sociedade para recurso a contratação de em empréstimo obrigacionista, através da Bolsa de Valores de Cabo Verde, no valor de 300.000.000\$00, para investimentos a realizar em 2022.

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da Sociedade, junto do Gabinete do Conselho de Administração, durante as horas normais de expediente. Os acionistas que pretenderem receber os documentos e os dados de acesso à reunião, por correio eletrónico, deverão disponibilizar o seu endereço através do email [suporteca@cvt.cv](mailto:suporteca@cvt.cv).

Nos termos dos artigos 301.º e 302.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, qualquer acionista com direito a voto pode fazer-se representar na referida Assembleia-Geral por qualquer pessoa singular com capacidade jurídica plena, devendo, para tanto, dirigir uma carta, devidamente assinada, ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, na qual seja especificada: (i) a assembleia em causa, (ii) o dia, (iii) a hora da reunião, (iv) a ordem do dia acima indicada, (v) as indicações sobre consultas dos documentos, (vi) a indicação da pessoa ou pessoas que lhe representará (vii) e a menção de que a (s) pessoa (s) representante (s), caso surjam circunstâncias imprevistas, poderá votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses dele acionista.

Praia, aos 3 de janeiro de 2022. — O Presidente da Mesa, *Simão Monteiro*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.